

financeira - 03.001.04122.0003.2024  
conta 11. 1.500.000.1000

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 52/2024**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.**

Considerando o prazo de validade próximo a espirar dos processos seletivos constantes para vagas de professores para a rede municipal de ensino, além de outros cargos com demanda de contratação temporária.

Considerando ainda a manutenção dos atendimentos aos usuários do centro de atendimento social e demais oficinas.

Se faz necessário a realização de processo seletivo para as referidas vagas, afim da criação de lista de espera, para possíveis contratações que irão suprir a demanda de trabalho nas secretarias, em caso de afastamentos por diferentes motivos, e para cargos não preenchidos em concurso públicos, além de programas municipais.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.**

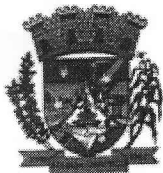
Ainda não existe.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

Será contratado somente pessoa jurídica, pois se faz necessário uma equipe adequada para atendimento de todas as demandas relacionadas as etapas do processo seletivo, respeitando assim os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.**

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR CERTAME DE PROCESSO SELETIVO PARA OS CARGOS DE AGENTE DE SAUDE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, EDUCADOR FISICO, EDUCADOR SOCIAL, PROFESSOR: ARTES, EDUCAÇÃO FISICA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E VIGIA	1	1	1



A prestação de serviço continua até a homologação final do processo seletivo.

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

No momento se busca uma empresa especializada na área de realização de processos seletivos, para desenvolvimento de todas as etapas relacionadas ao certame. Empresa a qual deverá ter renome e reconhecimento pela prestação qualificada do serviço contratado.

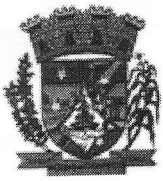
**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.**

Item	Descrição	Unid.	Qdade Total	Forn. 1	Forn 2	Forn 3	Valor Médio Unit.	Valor Total Item
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR CERTAME DE PROCESSO SELETIVO	1	1	49.257,00	18.880,00 para até 150 inscritos - R\$ 60,00 para cada candidato excedente a esse quantitativo	80.550,00 para até 250 inscritos	49.562,33	49.562,33
Valor total					R\$ 18.880,00 para até 150 inscritos - R\$ 60,00 para cada candidato excedente a esse quantitativo.			

Considerando que os últimos processos seletivos não tiveram mais de 150 - 200 inscritos, verifica-se o Fornecedor 2 como de menor valor.

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**

A contratação da empresa especializada irá viabilizar todas as etapas do processo seletivo, afim de criar lista de classificados para preencher vagas temporárias, bem como suprir demandas de contratação em programas municipais.



**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

A contratação será por dispensa global.

**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

A empresa contratada para realização de todas as etapas do certame, contará com toda estrutura para desenvolvimento e aplicação de prova escrita e títulos, profissionais capacitados, e experiência na área.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.**

A execução dos serviços se dará através do site oficial da empresa e no local pré-definido para prova escrita e prova de títulos, além de qualquer outra situação que se faça necessária a presença da empresa prestadora.

A Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó designará uma comissão de acompanhamento para o referido processo seletivo.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme a Portaria Municipal 314/2024:

Gestor de Contratos: a) Sidinei Follmann – Matrícula nº 11.173

b) Neli Aparecida Gai Pereira – Matrícula nº 11.173

c) Jessica Pires Simões Guidoni – Matrícula nº 11.173

**Fiscal de Contrato:**

Andrei Rodrigues Alves – Matrícula nº 11.288

Giovana Salete Gugel - Matrícula nº 234

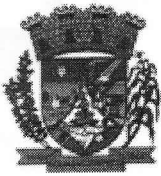
Charles Vieira da Silva – Matrícula: 11.157

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Não existe.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.**

Não cabe.



**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

A contratação de uma empresa de prestação de serviço de realizar de processo seletivo é, atualmente, afim de respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Águas de Chapecó – SC, em 07 de novembro de 2024.**

**ANDREI RODRIGUES ALVES**

**AGENTE DE RECURSOS HUMANOS MAT. 11.288**